



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 76.208.482/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI**, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 210, sala 2, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.593.687/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **RENATO LUIS SCHREINER**, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 210, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses além da data final prevista para o término do mesmo, passando vigorar até 28 de novembro de 2023, ficando repactuadas todas as condições previstas no contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES - Em razão da prorrogação fica acrescido o valor de R\$ 67.092,00 (sessenta e sete mil noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato – e aditivo, poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que com comunicado prévio de 30 (trinta) dias, com a devida justificativa para tal.

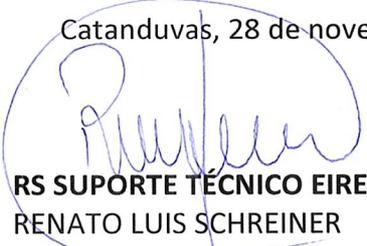
CLÁUSULA QUARTA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 842.080.829-68

Catanduvas, 28 de novembro de 2022.



RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI
RENATO LUIS SCHREINER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.131.719-02